

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 39/1997 de 13 de Março

Considerando a necessidade de remodelação das redes de água e saneamento das freguesias de Ponta Garça, Ribeira das Tainhas e lugar da Ribeira Seca.

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, está a proceder à 3.ª fase da obra de remodelação das redes de água e saneamento das freguesias de Ponta Garça, Ribeira das Tainhas e lugar da Ribeira Seca.

Considerando que para a prossecução da obra em causa é indispensável adquirir as parcelas de terreno necessárias à construção das fossas sépticas e sumidouros na freguesia de Ponta Garça.

Considerando a solicitação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo no sentido de ser declarada a utilidade pública urgente das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo e autorizada aquela edilidade a tomar posse administrativa das mesmas.

Considerando o interesse público subjacente à obra.

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/91/A, de 8 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/96/A, de 14 de Junho.

Assim, ao abrigo do preceituado nos artigos 12.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, o Governo Regional resolve:

- 1 -Declarar a utilidade pública urgente das parcelas de terreno constantes da lista em anexo.
- 2.-Autorizar a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo a tomar posse administrativa das parcelas de terreno em causa, lá que tal acto se considera indispensável à imediata concretização da obra.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 19 de Fevereiro de 1997.- O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Remodelação das redes de águas e saneamento das freguesias de Ponta Garça, Ribeira das Tainhas e lugar da Ribeira Seca

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 11 de 13-3-1997.